



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

**PUBLICADO**

EM 26/03/2019

G. F. CORREIA & FILHO

LEI Nº 1.059/2019

**SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM IMÓVEL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar mediante venda, por meio de procedimento licitatório na modalidade de concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, o imóvel descrito na **Matrícula 7.676 do Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo-Pr**, com as seguintes características: Lote de terreno único, composto pelos lotes 01 a 12 da quadra nº 4, do Loteamento Jardim Santa Cruz, situado no Município de CANTAGALO, desta Comarca; com área total de **6.486,458m<sup>2</sup>**, (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados e oitenta centímetros quadrados), constituído pelo lote único quadra 04, no Loteamento Denominado Jardim Santa Cruz.

**Art. 2º.** A alienação da área que trata esta lei observará o valor mínimo inicial, previamente determinado pela Comissão Municipal para Avaliação e Leilão dos Bens Públicos Patrimoniais, cujo valor deverá compor o Edital de Licitação.

**Art. 3º.** A receita resultante desta venda será destinada à contrapartida financeira devida por este município junto ao Convênio 4500049081 – ITAIPU BINACIONAL, para realização da obra de pavimentação da estrada de acesso deste Município à comunidade do Cavaco, bem assim, à aquisição de imóvel e construção de benfeitorias no imóvel ora adquirido, que servirá como Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal.



# **Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Construindo uma nova história!**  
**Adm. 2017/2020**

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogando a Lei Municipal nº 1.044/2018 e demais disposições em contrário.

Cantagalo-Pr., 22 de março de 2019.



**Jair Rocha da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história  
Adm. 2017/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 004/2019  
TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os candidatos aprovados em Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de Estagiários relacionado neste Edital, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no período de 25/03/2019 à 29/03/2019, munido dos documentos abaixo descritos;

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Matrícula atualizada referente ao Ano ou Semestre letivo, constantes no Edital de Abertura do Teste Seletivo conforme exigido;
- Dados Bancários\*;
- Declaração de endereço residencial atualizado e telefone para contato;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida\*;

\*Formulários disponíveis no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

| CANDIDATO                    | BATA DE NASCIMENTO | CURSO              | OPANTE COTAS RACIAIS | ÁREA       | CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO |
|------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|------------|-------------------------------|
| ADRIELMARA CAMARGO           | 20/11/1996         | PEDAGOGIA          | NÃO                  | OPÇÃO B-LA | 1º                            |
| JANETE RIBEIRO DE ALMEIDA    | 20/11/1978         | PEDAGOGIA          | NÃO                  | OPÇÃO B-LA | 1º                            |
| MARISTELA MACHADO            | 25/08/1989         | CINCIAS BIOLÓGICAS | NÃO                  | OPÇÃO B-LA | 1º                            |
| ANDRÉIA APARECIDA STEFANSSKI | 13/07/1996         | CINCIAS BIOLÓGICAS | NÃO                  | OPÇÃO B-LA | 2º                            |

O não comparecimento no prazo máximo especificado acima, implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Cantagalo – Pr, 25 de Março de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

Rua Cindeira, 379 – Fone: (41) 3636-1182 – Fax: (41) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cindeira, 379 – Centro – CEP: 85.160-000 – Fone: 41 3636-1182

Construindo uma nova história  
Adm. 2017/2020

LEI Nº 1.059/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM IMÓVEL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar e alienar mediante venda, por meio de procedimento licitatório na modalidade de concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1966, o imóvel descrito na Matrícula 7.676 do Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo-Pr, com as seguintes características: Lote de terreno único, composto pelos lotes 01 e 12 da quadra nº 4, do Loteamento Jardim Santa Cruz, situado no Município de CANTAGALO, desta Comarca, com área total de **6.486,45m²**, (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados e oitenta centímetros quadrados), constituído pelo lote único quadra 04, no Loteamento Denominado Jardim Santa Cruz.

Art. 2º. A alienação da área que trata esta lei observará o valor mínimo inicial, previamente determinado pela Comissão Municipal para Avaliação e Leilão dos Bens Públicos Patrimoniais, cujo valor deverá compor o Edital de Licitação.

Art. 3º. A receita resultante desta venda será destinada à contrapartida financeira devida por este município junto ao Convênio 4500049091 – ITAPI BINACIONAL, para realização da obra de pavimentação da estrada de acesso deste Município à comunidade do Cavaco, bem assim, à aquisição de imóvel e construção de benfeitorias no imóvel ora adquirido, que servirá como Pálio das Máquinas da Prefeitura Municipal.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cindeira, 379 – Centro – CEP: 85.160-000 – Fone: 41 3636-1182

Construindo uma nova história  
Adm. 2017/2020

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogando a Lei Municipal nº 1.044/2018 e demais disposições em contrário.

Cantagalo-Pr, 22 de março de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 041/2019/PMQI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2019**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica a interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de acordo com a efetiva necessidade de gêneros alimentícios em geral visando o atendimento das necessidades junto a Casa Lar e Casa Abrigo do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 08/04/2019.

- As propostas recebidas serão abertas a partir das 08:00 horas do dia 08/04/2019.

- A análise da legalidade das propostas apresentadas, será feita a partir das 08h00min do dia 08/04/2019.

- O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 08/04/2019.

- Local: Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br](http://www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br) e [www.quedasdouguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdouguacu.pr.gov.br) ou setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: [licitacao2@quedasdouguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdouguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 25 de março de 2019.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR  
TEL/FAX: (0\*\*42) 3648-1134 E-mail: [camaramun.marquinho@gmail.com](mailto:camaramun.marquinho@gmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019**

SÚMULA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições:

**DECRETA**

**ART. 1.º** : Fica nomeada nesta data, pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores efetivos abaixo relacionados:

**Pregoeiro:**

Tisiane Varela Schisler Bolzon

**Equipe de Apoio:**

Vanderson Marcelo de Lara  
Juliana Aparecida Cordeiro Ferreira

**ART. 2.º:** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná

em 22 de março de 2019.

**ANTONIO SANTOS VAZ**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR  
TEL/FAX: (0\*\*42) 3648-1134 E-mail: [camaramun.marquinho@gmail.com](mailto:camaramun.marquinho@gmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019**

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições:

**DECRETA**

**ART. 1.º** : Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Poder Legislativo, composta pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE** – Tisiane Varela Schisler Bolzon  
**1º MEMBRO** – Vanderson Marcelo de Lara  
**2º MEMBRO** – Juliana Aparecida Cordeiro Ferreira

**ART. 2.º:** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná

em 22 de março de 2019.

**ANTONIO SANTOS VAZ**  
Presidente da Câmara

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 78.119.336/0001-65

**EXTRATO**  
**CONTRATO Nº 01-2019**

**DAS PARTES:**  
**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 – Praça Rui Barbosa, Centro – CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr  
**CONTRATADO:** **VIARAPIDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 22.087.507/000248 localizada na Rua Diogo Pinto, 1046 Quadras 56 Lote 06 Centro – CEP 85.301-290, Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representado pelo Sr Paulo Roberto Santolin, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/1990, contador CPF 070.696.689-96 RG 9.260.291-5, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, n. 2772, Bairro Alvorada, Cep 85.601.090 na Cidade de Francisco Beltrão Pr

**DO OBJETO:** Prestação de serviços com Link de Internet Corporativo, 50 Mbps de download e 50 Mbps de upload para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor mensal de R\$ 399,90 (Trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 4.798,80 (Quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**DO PRAZO:** O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                   |                                                         |
|-------------------|---------------------------------------------------------|
| 01                | CÂMARA MUNICIPAL                                        |
| 001               | CÂMARA MUNICIPAL                                        |
| 01.031.0001.2-001 | ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL                     |
| 33.90.40.00.00    | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ |
| 33.90.40.97.00    | Despesas de Teleprocessamento                           |

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de Fevereiro de 2019.

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 78.119.336/0001-65

**EXTRATO**  
**CONTRATO Nº 02-2019**  
**Dispensa de Licitação nº 02/2019**

**DAS PARTES:**  
**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 – Praça Rui Barbosa, Centro – CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr  
**CONTRATADO:** **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 12.568.868/0001-71, situada na Rua Getúlio Vargas, 1019 - Centro – CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representada pelo Sr. **Valmir Arnaldo Danilavicius**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 881.052.299-00, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1019 - Centro – Cep 85301-110 – Laranjeiras do Sul/Pr

**DO PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019.

**DO OBJETO:** Lavagem dos veículos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, compreendendo lavagens de aparência e lavagem completa.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor unitário é de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por lavagem completa, totalizando R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) e, R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem de aparência, totalizando R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), totalizando o contrato em R\$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

**Parágrafo Terceiro:** O contratante não será obrigado a realizar todos os serviços contratados, ficando a seu exclusivo critério o tipo de lavagem a ser executada, bem como a quantidade.

**DO PRAZO:** O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                       |                                                         |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|
| 01                    | CÂMARA MUNICIPAL                                        |
| 001                   | CÂMARA MUNICIPAL                                        |
| 01.031.0001.2-001     | ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL                     |
| 33.90.39.00.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA            |
| 0120 - 33.90.39.19.99 | Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos |

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Março de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR  
TEL/FAX: (0\*\*42) 3648-1134 E-mail: [camaramun.marquinho@gmail.com](mailto:camaramun.marquinho@gmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 01/2019**

SÚMULA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º:** Fica a Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná autorizada a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, para cessão de servidores públicos municipais, na forma do Termo de Convênio, conforme anexo, que é parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Marquinho, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Antonio Santos Vaz**  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO**  
**CNPJ: 05.937.330/0001-21**  
**DT LINHA CAVERNOSO, S/N ZONA RURAL, Virmond-Pr – CEP: 85390-000**

Extrato Sexto Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2018

**Partes:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO – Contratante. CNPJ: 05.937.330/0001-21

**AUTO POSTO LINKE** – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

**Objeto:** Aquisição de combustível.

**Valor contrato inicial:** : R\$ 7.499,88 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

**Valor do aditivo do contrato inicial:** R\$ 451,80 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

**Valor total do contrato após o aditivo:** R\$ 7.951,68 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Data de assinatura: 25/03/2019

**CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS:** 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

**Data:** Virmond/Pr, 25 de março de 2019.

**Assinam:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO

**Auto Posto Linke** – Contratada.

Extrato primeiro Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2019

**Partes:** ASS. DOS PROD. RUR SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Contratante. CNPJ 05.942.835/0001-84

**AUTO POSTO LINKE** – Contratada. CNPJ: 79.586.459/0001-79

**Objeto:** Aquisição de combustível.

**Valor contrato inicial:** : R\$ 14.663,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais).

**VALOR DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO:** R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO:** R\$ 15.136,00 (quinze mil, cento e trinta e seis reais).

**CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS:** 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

**Data:** Virmond/Pr, 25 de Março de 2019.

**Assinam:** Associação dos Produtores Rurais São Francisco de Assis / Auto Posto Linke – Contratada.